

Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

LEI Nº 035 de 21 de junho de 1990.

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais utilizando os recursos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

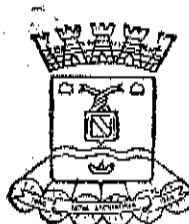
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos na abertura dos créditos suplementares constantes do limite de 20% do total do orçamento, concedido pela Lei nº 022/89 de 1º de dezembro de 1989 (Lei Orçamentária), além do constante do Artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes itens, do mesmo diploma legal.

a - Item I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b - Item III - Os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

Nova Andradina MS, 21 de junho de 1990

A handwritten signature in black ink, appearing to read "DURVAL ANDRADE FILHO".

DURVAL ANDRADE FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, às fls.  
016/v e 017, do Livro nº 017.



# Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS.

## ERRATAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

Estado de Mato Grosso do Sul

Na publicação de 24 de junho a 07 de julho de 1.990, pág. 8, ONDE SE LE:

Lei nº 035 de 21 de julho de 1.990, leia-se:  
Lei nº 035 de 21 de junho de 1.990;

- Art. 19, letra b - item II - Os resultados da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei, leia-se :

b - item III - Os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, 06 de Julho de 1.990.

AN  
06/07/90